



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

Lei nº 03/95
(de 09 de junho de 1995)

Altera os valores de Símbolos do Quadro de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os valores de Símbolos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, SE, com base anexo I B e C integrante desta Lei.

Art. 2º - O Diretor de escola, FG 1, de unidade escolar, com matrícula superior a cento e cinquenta (150) alunos, receberá uma complementação pecuniária correspondente a oitenta por cento (80%) do valor da respectiva FG 1, através de Portaria do Executivo Municipal.

Art. 3º - Os recursos indispensáveis às despesas da presente Lei Correrão a conta das próprias dotações orçamentárias vigentes que serão suplementadas oportunamente que de logo ficam autorizadas, observada a Lei Federal nº 4320/64.

Art- 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de maio de 1995.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeito Municipal , 09 de junho de 1995.

Natanael Mendes Moura
Prefeito Municipal

ANEXO I

B) CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	DE	Valor (R\$)
CC 1	Secretário Chefe de Gabinete	01		600,00
CC 1	Secretário Municipal	04		600,00
CC 1	Assessor Jurídico	02		600,00
CC 2	Diretor de Divisão	09		500,00
CC 3	Auxiliar de Divisão	09		350,00
CC 3	Auxiliar de Gabinete	02		350,00
CC 4	Coordenador de Serviços Gerais	39		120,00
	Total	66		

ANEXO I

C) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

SÍMBOLOS	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	DE	VALOR (R\$)
FG 1	Diretor de Escola	10		60,00
FG 2	Chefe de Secção	10		50,00
FG 3	Chefe de Serviços	10		40,00
	Total	30		



Prefeitura Municipal

Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso